

SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Washington Marco Ferraz - Oficial Designado

RUA : ELIAS CALIXTO - Nº 289

FONE : (0**42) 3242 - 1240

Imagem da matricula atualizada nº 1.817-Lvº2 (registro Geral) do Registro de Imóveis de Ipiranga-Paraná.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Circunscrição - Ipiranga - Paraná

Jackson Carlo Calixto
Moreira

Oficial

REGISTRO GERAL

FICHA

1/-1.817-

MATRICULA N.º -1.817-

SUBSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um terreno de ervais e pastagens e cultura com a área de oitenta e tres alqueires e vinte litros (83 alq e 20-lts) situado no lugar denominado Taboão deste Municipio, com benfeitorias, com as seguintes divisas: Começa na barra do rio Taboão, dividindo com sucessores de Irmãos Scheifer subindo o arroio Taboão ate sair na estrada dividindo com Octavio Cirillo de Oliveira, e com esta pela estrada até encontrar com divisas de Odair Colman e por li-nha seca com Pedro Rosa e deste com Athaide Alves de Lara e João Denck até o rio Bitumirim abaixo com José Lustosa Ribas até encontrar a barra do rio Taboão onde deu começo.Existindo 6.075 (seis mil e setenta e cinco) polegadas de oito polegadas acima. Registro anterior nº 11.329 do Livro 3-E desta Circunscrição. Ipiranga 10 de março de 1980. Dou fé.

PROPRIETÁRIO:- COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS, com sede na Capital do Estado, a rua Travesseiro Pinheiro nº 194, inscrito no CGC/MF sob nº 60.851.995/0007-11.

AV-1-1.817- AVERBAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO FLORESTAL - Procede-se a esta averbação nos termos do Termo de Compromisso de Execução Florestal datado de 29 de fevereiro de 1.980, firmada pelo responsável tecnico Engenheiro Florestal Sergio Eisfeld, se compromete a executar integralmente o Projeto Técnico de Reflorestamento protocolado no Instituto Brasileiro de Reflorestamento digo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, Delegacia do Paraná sob nº- 09857/79. O projeto prevê o plantio de 38.107 (trinta e oito mil e cento e sete) árvores de Pinus elliottii, abrangendo uma área de 45,50 ha) quarenta e cinco hectares e cinquenta ares), ficando a referida área vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Florestal pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da referida data. Protocolo sob nº - 3.717 do Livro 491 desta Circunscrição. Ipiranga 10 de março de 1.980- Dou fé.

AV-2-1.817- TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTAS EM MANEJO:- Procede-se a esta averbação nos Termos de Responsabilidade de Manutenção de Florestas em Manejo, datado de 12 de dezembro de 1989, firmado pela proprietária Companhia Brasileira de Fosforos, acima qualificado, e pelo engenheiro responsável Luiz Carlos Herde CREA nº 9032 - D,, declara perante Autoridade Florestal, através do responsável técnico Eng. Florestal José Carlos Techelatchka CREA nº 6095-D/Pr tendo em vista o que dispõem as Leis nº 4.771/65 (Código Florestal) e a 7.803/89, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 142,27 ha, correspondente a parte da área da propriedade, fica cravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita exploração racional com regime de manejo sustentado, desde que, autorizado pelo IBAMA.O atual proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso. **Quadro de áreas:**- Reflorestamento: = Área Manejável: 39,73; Preservação Artigo 2ªA: 0,58; Aceiros 3,76; Estradas: 0,81; Total 44,88 = 22,21%. Mata c/ Araucaária= Área manejável 142,47; Preservação 2ªA : 9,12; Preservação artigo 2ªB : 0,10; Estradas: 0,10; Total 151,79; 75,11% ; MATO RALO: área manejável: 0,35; Total 0,35; 0,17 % CULTURA: 0,10; Total: 0,10; 0,05%; SEDE/ BOSQUE = Área manejável 0,44; Estradas: 0,08; Total: 0,52; 0,26%; LAGO= 0,21 (área manejável)- Total: 0,21; 0,10 %; COMPLETA ENUMERAÇÃO:- Área manejável: 4,22; Total: 4,22; 2,09 %. TOTAL: Área manejável: 187,52; Preservação artigo

CONTINUA NO VERSO

MATRICULA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2/2001

Para verificar a validade e autenticidade desta assinatura consulte:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/>

SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Washington Marco Ferraz - *Oficial Designado*

RUA : ELIAS CALIXTO - Nº 289

FONE : (0**42) 3242 - 1240

CONTINUAÇÃO

2ªA: 9,70, Preservação artigo 2ºB: 0,10. Aceiros: 3,76. Estradas: 0,99
Total: 202,07; 100,00%. As demais condições constam do Termo de Resposta
sabilidade devidamente arquivado neste cartório. Protocolo nº 10.818
LVº1. Custas: 0,100 VRC. Ipiranga 07 de março de 1.990. Dou fé. Auto-
rizado pelo IBAMA. Dou fé.

AV-3-1.817 - AVERBAÇÃO :- Procede-se a esta averbação nos termos do
requerimento feito a este cartório, datado de 20 de junho de 1.995, -
Cia Fiat Lux do Sul digo Companhia Brasileira de Fosforos, acima -
qualificada, neste ato representada pelo seu diretor Luiz Carlos Re-
naux, o qual juntou cópia do Diário Oficial do Estado do Rio de Ja-
neiro, datado de 21 de maio de 1.993, para constar a alteração de -
nome, ficando de Companhia Brasileira de Fósforos para **COMPANHIA FI-
AT LUX DO SUL**, sociedade brasileira, com sede e foro na cidade do
Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua São Clemente nº 262
Parte - Botafogo - inscrita no CGC/MF sob nº 60.851.995/0001-96. Docu-
mento devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de -
Janeiro. O referido é verdade edou fé. Protocolo nº 14.172 LVº1. Cus-
tas: 60,00 VRC. Ipiranga 05 de julho de 1.995. Dou fé.

AV-4-1.817 - AVERBAÇÃO :- Procede-se a esta averbação nos termos do -
requerimento feito a este cartório, datado de 27 de maio de 1.996. -
Companhia Fiat Lux do Sul, acima qualificada, neste ato representada
pelo seu diretor Luiz Carlos Renaux, o qual juntou cópia do Diário -
Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 22 de fevereiro de 1.
996, para constar a alteração de nome, ficando a Companhia Fiat Lux
do Sul para **COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA**, sociedade
brasileira, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, na rua São
Clemente nº 262 - Botafogo, inscrita no CGC/MF nº 33.016.338/0001-90
conforme Assembléias Gerais Extraordinárias de ambas as sociedades,
realizadas em 30/11/95 e devidamente arquivadas na Junta Comercial
do Rio de Janeiro sob nº 776119 e 776118 respectivamente por despa-
cho de 12/03/96. O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 14.961 Lº
1. Custas: 60,00 VRC. Ipiranga 08 de Julho de 1.996. Dou fé.

AV-5-1.817 - AVERBAÇÃO :- Protocolo nº 16.054 LVº1, feito em 01 de Jun-
ho de 1.998. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento
feito a este cartório, datado de 12 de Maio de 1.998 por Companhia -
Fiat Lux de Fósforos e Segurança, acima qualificada, neste ato repre-
sentada por seu representante legal, o qual juntou cópia do Diário -
Oficial do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04 de fevereiro de 19
97, para constar a alteração de nome, ficando a Companhia Fiat Lux,
de Fosforos de Segurança, para **SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A**, sociedade
brasileira, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro, na rua Vis-
conde de Pirajá nº 250 - 5º Andar - Ipanema, inscrita no CGC/MF sob
nº 33.016.338/0001-90, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extra-
ordinária de 15 de Janeiro de 1.997 (cópia arquivada em cartório). -
Arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro nº 97/00952376, data-
do de 23 de Janeiro de 1.997. O referido é verdade e dou fé. Custas: 60
00 VRC= R\$ 4,50. Ipiranga 01 de Junho de 1.998. Dou fé.

AV-6-1.817 - DESAVERBAÇÃO :- Protocolo nº 19.865 LVº1, feito em 24 de
Setembro de 2003, Procede-se a esta averbação nos termos do requeri-
mento feito a este serviço Registral, datado de 09 de Setembro de 200
3, pelo proprietário Swedish Match do Brasil S.A., acima qualificada,
o qual apresentou uma certidão de Desvinculação / Desaverbação de
Projeto de Reposição expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Am-
biente e dos Recursos Naturais Renováveis Gerencia Executiva do IBA-
MA, para constar que o Av-1-1817-, fica cancelado. O referido é ver-
dade e dou fé. Custas: 60,00 VRC= R\$ 6,30. Ipiranga, 24 de Setembro
de 2003. Dou fé.

SEGUE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2/2001

Para verificar a validade e autenticidade desta assinatura consulte:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/>

SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Washington Marco Ferraz - Oficial Designado

RUA : ELIAS CALIXTO - Nº 289

FONE : (0**42) 3242 - 1240



FICHA
2/ 1.817

CONTINUAÇÃO

R-7-1.817 - COMPRA E VENDA :- Protocolo nº 20.118 Lvº1, feito em 12 de Fevereiro de 2004. Swedish Match do Brasil S/A, acima qualificada neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Aroldo Jose Lohn, conforme procuração arquivada no Serviço Notarial, transmitem o imóvel acima matriculado para **COMPENSADOS LAPAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.496.873/0001-37, com sede na cidade de ImbituvaPR, à rua dos Imigrantes nº 250, com contrato social arquivado na Jucepar sob nº 41203243092 em 16/02/1995, bem como alterações e alterações subsequentes até a Quarta arquivada no mesmo Órgão em 27/11/2001, sob nº 2001274912-5, neste ato representada por seu bastante procurador sr. Aroldo Jose Lohn, conforme procuração arquivada no Serviço Notarial, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 03 de fevereiro de 2004 no livro nº 98 fls 138, pelo Serviço Notarial desta cidade. No valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Sem condições. Apresentado Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR digo Certidão expedida pelo Incra referente ao CCIR 2000/2001/2002, código nº 701.024.010.880-1 ; Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 6.614.647 - NIRF nº 1.386.310-0; Documento de Arrecadação digo Arrecadação Municipal guia nº 3675/04 atribuído o valor de R\$ 550.000,00; Funrejus no valor de R\$ 522,00 arquivado sob nº - 14/04; Certidão expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná sob nº - 214418; D.O.I. emitida pelo Serviço Notarial; Custas: 429 VRC = R\$- 454,54. Ipiranga, 12 de Fevereiro de 2004. Dou fé.

AV-8-1.817- AJUIZAMENTO:- Protocolo nº 24.095-LVº1, feito em 08 de Janeiro de 2009. De acordo com o requerimento datado de 08 de janeiro de 2009 e certidão emitida pelo cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para constar a existência de ajuizamento da execução conforme ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial, autuada sob nº 83.897, movida por GPC Química S/A contra Compensados LFPP Ltda e Compensados Lapaz Ltda, distribuída na 1ª Vara da Comarca de Curitiba em 08/01/2009 sob nº 492, sendo atribuído a causa no valor de R\$ 1.015.867,53 (Hum milhão quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), onde o imóvel está sujeito a penhora. Averbação feita de conformidade com o artº 615-A e seguintes do Código de Processo Civil digo Civil com as alterações introduzidas pela Lei nº 11382/06, ficando o referido documento arquivado nesta serventia. Custas: 50% de 4312 VRC = R\$ 226,38. O referido é verdade e dou fé. Ipiranga, 08 de janeiro de 2009. Eu, Lucia Terezinha Moreira, subcrevi. Dou fé.)

R-9-1.817. PENHORA:- Protocolo nº 34.743-LVº1-D, feito em 19/11/2018: Procede-se a este registro nos termos autos de Penhora sob nº 0027286-17.2009.8.16.0001, datado de 29 de outubro de 2018, expedido do Processo 0027286-17.2009.8.16.0001, classe Processual Execução de Título Extrajudicial; Assunto principal: Espécie de Contratos. Valor da causa R\$ 1.015.867,53 (hum milhão, quinze mil, e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), em que é Exequente **GPC QUIMICA S/A** (CNPJ/MF 90.195.892/0019-45), Rua Presidente Castelo Branco, 800- Thomaz Coelho- Araucária - PR, CEP: 83.707-130 e Executado **COMPENSADOS LFPP LTDA**. (CNPJ/MF 76.115.963/0001-00) R dos imigrantes, 1200- centro- Imbituva-PR- CEP 84.430-000. conforme CERTIDÃO do Sistema Projudi- Processo eletrônico do Estado do Paraná, constante da distribuição nº 493 de 08/01/2009. Assinado pelo escrivão Sergio Ribeiro da 1ª Vara cível de Curitiba-PR, para constar o registro da PENHORA para assegurar o valor atualizado do debito no importe de R\$ 2.163.201,23 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e um reais e vinte e três centavos). Auto de penhora, avaliação e depósito datado de 16 de março de 2018, assinado pelo oficial de Justiça Renoni Martins, portaria 32/2013, avaliado a

SEQUE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2/2001

Para verificar a validade e autenticidade desta assinatura consulte:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/>

SERVIÇO REGISTRAL DA COMARCA DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

Washington Marco Ferraz - *Oficial Designado*

RUA : ELIAS CALIXTO - Nº 289

FONE : (0**42) 3242 – 1240

CONTINUAÇÃO

totalidade do imóvel penhorado com R\$ 4.137.552,93 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais, e noventa e três centavos). Nomeado depositário AROLDO JOSE LOHN. Funrejus recolhido pelo Serviço Registral valor de R\$ 2.031,74, conforme guia nº 14000000004184791-7 arquivado sob nº 760/2018. Custas = 1.293,58 VRC = R\$ 249,66. O referido é verdade e dou fé. Ipiranga, 29 de novembro de 2018. Eu, Fernanda Batista, Escrevente autorizada (portaria 05/16). Dou fé.

AV-10-1.817. INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Proccede-se a esta averbação nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens. **01)** Com resultado POSITIVO, em nome de COMPENSADOS LAPAZ EIRELI- EPP, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 00.496.873/0001-37, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código HASH: 4d93..cb47.e3a4.2c4e.5b7.a7b8.007c.54b6.6d70.03df, emitida pela PR- Vara de Trabalho de Telemaco Borba, nº do Protocolo 201712.1819.00423999-IA-540: numero do Processo 00000508320175090671, nome do Processo Ação Trabalhista- Rito Ordinário, Emissor da Ordem Willian Alessandro Rocha, aprovado por Willian Alessandro Rocha. **02)** Com resultado POSITIVO, em nome de COMPENSADOS LAPAZ EIRELI- EPP, inscrito no CNPJ/MF Nº 00.496.873/0001-37, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Código HASH: 4d93..cb47.e3a4.2c4e.5b7.a7b8.007c.54b6.6d70.03df, emitida pela PR- Vara de Trabalho de Telemaco Borba, nº do Protocolo 201712.1800.00422910-IA-031: numero do Processo 0000394642017509061, nome do Processo Execução de Titulo Extrajudicial, Emissor da Ordem Willian Alessandro Rocha, aprovado por Willian Alessandro Rocha. O referido é verdade e dou fé. Ipiranga, 29 de novembro de 2018. Eu, Fernanda Batista, Escrevente autorizada (portaria 05/16). Dou fé.

R-11-1.817-PENHORA = Protocolo nº 35.890, em 12/12/2019. Proccede-se a este registro nos termos do Ofício s/n, datado de 12 de dezembro de 2019, oriunda de Carta Precatória nº 700007541263 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, figurando como Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e Executado : Compensados Lapaz Eireli, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 11 de dezembro de 2019, pelo Oficial de Justiça Renoni Martins, em cumprimento a sentença prolatada pela Juíza da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, datada de 30 de setembro de 2019, para constar o registro da **PENHORA** para assegurar o pagamento da importância de R\$128.659,88 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Nomeado depositário público a pessoa do representante legal da empresa executada. Custas isento conforme artº IV e artigo 14, da Lei 6.830/80. Funrejus idem. O referido é verdade e dou fé. Ipiranga, 17 de setembro de 2019. Eu, Jackson Carlo Calixto Moreira, oficial. Dou fé.

R-12-1.817 - PENHORA = Protocolo nº 35.951, em 24/01/2020. Proccede-se a este registro nos termos do Ofício s/n, datado de 23 de janeiro de 2020, oriunda de Carta Precatória nº 700007314459 da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa. Execução Fiscal nº 5000106-85.20916.4.04.7009/PR, figurando como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL e Executado : Compensados Lapaz Eireli, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 23 de Janeiro 2020, pelo Oficial de Justiça Renoni Martins, em cumprimento a sentença prolatada pela Juíza da 3ª Vara Federal de Ponta Grossa, datada de 30 de agosto de 2019, para constar o registro da **PENHORA** para assegurar o pagamento da importância de R\$ 46.037,65 (quarenta e seis mil trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Nomeado depositário público a pessoa do representante legal da empresa executada. Custas: 30% de 4312,00 VRC = R\$ 249,55. Funrejus 0,2% sobre o valor da dívida ou da avaliação, conforme ofício 11/2020. O referido é verdade e dou fé. Ipiranga, 28 de janeiro de 2020. Eu, Jackson Carlo Calixto Moreira, oficial. Dou fé.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2/2001

Para verificar a validade e autenticidade desta assinatura consulte:

<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.2/>